



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SC 592/2024(PC)

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço para a Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Especificações	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	003,005	O Be A Ba na Capoeira II Período: 09 de Setembro de 2024 à 23 de Setembro de 2024 Local: Será realizado em 10 Escolas Municipais e 1 CEI (Centro de Educação Integral) nos Bairros: Jardim Colônia, Veraneio Ijal, Santa Rita, Parque Meia Lua, Santo Antônio da Boa Vista, Jardim Santa Marina, Jardim Paraíso, Jardim Nova Esperança, Bairro Rio Comprido, Praça Independência e Bairro Santa Cruz dos Lázarus DFD: Não Consta Ficha: 116	Serviço	Não- consta	01

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Apresenta o serviço que destaca a Capoeira como uma ferramenta de grande magnitude podendo ser trabalhada como educação cultural, como a preservação e reconhecimento dos saberes e tradições da Capoeira que será realizado em 10 EMEF e 1 CEI de Jacareí tentando alcançar um maior número de público Jovem.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega **serviço: 63** dias, contados do recebimento da Autorização de Serviço, no seguinte endereço: **as oficinas serão realizadas em 10 EMEF e 1 CEI (Centro de Educação Integral) de Jacareí, no Período de 09 de Setembro de 2024 à 23 de Setembro de 2024**

Especificação dos serviços a serem realizados:



Período do evento: 09 de Setembro de 2024 à 23 de Setembro de 2024

O evento serão realizados em 10 escolas municipais e uma CEI.

Nos Bairros: Jardim Colônia, Veraneio Ijal, Santa Rita, Parque Meia Lua, Santo Antônio da Boa Vista, Jardim Santa Marina, Jardim Paraíso, Jardim Nova Esperança, Bairro Rio Comprido, Praça Independência e Bairro Santa Cruz dos Lázarus

Com Oficinas, atividades, brincadeiras e a história da capoeira como a cultura Afro Brasileira

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;



7.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



Alexandro de Almeida
Supervisor de Unidade - MAV
Fundação Cultural de Jacarehy
"José Maria de Abreu"

SELMA FERNANDES

DIRETORA DE PATRIMÔNIO da Fundação

Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu